MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.856.180,97 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos),** mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-032 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$	3.856.180,97
02140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	3.856.180,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**3.856.180,97**

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 3.856.180,97 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 53, de 31 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES realiza, anualmente, de forma obrigatória, a reavaliação específica do plano de previdência dos servidores efetivos municipais, denominada de Avaliação Atuarial, com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência instituído no Município de Toledo, com base em normas gerais de contabilidade e atuária.

Referida avaliação retorna informações sobre o Custo Normal e o Custo Suplementar do plano de previdência instituído em âmbito municipal. O Custo Normal corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação de reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco, adicionado à taxa de administração, mantendo o plano equilibrado durante o exercício seguinte à data da avaliação atuarial. Já o Custo Suplementar refere-se à contribuição destinada ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição praticadas no passado, que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das reservas matemáticas previdenciárias.

Conforme a Avaliação Atuarial realizada no presente exercício, disponível para consulta na página do TOLEDOPREV, no site oficial do Município na internet (https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/transparencia/avaliacoes-atuariais), apurou-se um déficit no valor de R$ 1.191.485.020,89 (um bilhão cento e noventa e um milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Diante do resultado apurado, uma das alternativas que se mostra viável para a diminuição de tal déficit é a alteração da Tabela de Amortização atualmente em vigor, mediante a majoração no valor dos aportes a serem praticados no período de 2023 a 2039, resultando no valor do aporte total para 2023 de R$ 43.790.464,44 (quarenta e três milhões setecentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 43.308.793,37 do Executivo e R$ 481.671,07 do Legislativo.

Em vista disso, nesta mesma data, através da Mensagem nº 52/2023, encaminhamos a essa Casa Projeto de Lei específico para adequar-se os valores da referida Tabela de Amortização.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Considerando que o valor autorizado na Lei Orçamentária deste ano foi de R$ 39.452.612,40 (trinta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), resultando em uma diferença de R$ 3.856.180,97 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos) entre o valor autorizado e o valor do aporte corrigido pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial, qual seja, o INPC, que foi de 5,93% em 2022, torna-se necessária a suplementação da conta 02140, no valor total da diferença mencionada, para atender a necessidade de aporte ao FAPES.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que "**autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023**".

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná